

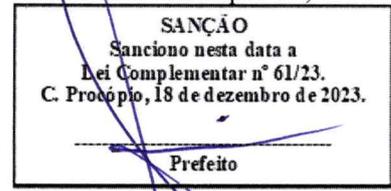


LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2023

Data: 18/12/2023

SÚMULA: Altera Lei Complementar nº 47, de 6 de janeiro de 2020 que "Autoriza o Executivo realizar outorga de uso do imóvel que especifica" e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte:

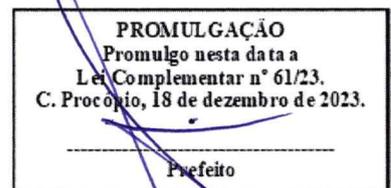
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 47, de 6 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único - As concessões que incluam entidades sem fins lucrativos que prestem serviços de assistência social, excetuam-se da restrição final deste artigo;"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral